CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/04/07
FUNCIONÁRIO

DATA 31 / 10 / 72

PROJETO DE LEI Nº 149/72

ASSUNTO: DENOMINA DE ISAIAS DOMINGOS SILVEIRA UMA RUA DE FORTALEZA.

VEREADOR ADEMAR ARRUDA.

LEI Nº 4132 DE 11 / 12 / 72

DIOM Nº 5066 DE 22 / 12 / 72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041321972
Projeto: 01491972
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R ISAIAS SILVEIRA

Câmara Municipal de Fortaleza

NMS/

LEI Nº 4132 **DE** 11 **DE** Dezembro **DE 1972.**

Denomina de ISAÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ISAÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 **DE** Dezembro **DE 1972.**

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

28 11 72
Aprovado em 1ª discussão
PRESIDENTE

Fica sujeito à Legislação e Interessados
28 11 1972
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 140/72

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 11 72
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29 11 72
PRESIDENTE

Denomina de ISAÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de IASÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,/ em 31 de outubro de 1972.

Ademar Arruda
Vereador

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

JUSTIFICATIVA :

O Cel. Isaías Domingos Silveira, filho do Dr. Joaquin Lino Silveira, jornalista e político de larga influência de outrora, destacou-se pela sua bravura cívica. A genitora Amália Carvalho Silveira, filho do ex-Presidente do Estado - Dr. Demonstenes Carvalho -, cuja administração foi fecunda.

O Cel. Isaías Domingos Silveira, constituiu numerosa prole de IO filhos, educando-os, em cursos superiores, como a seguir difundiremos :

a) - Francisco Diogo da Silveira, técnico em administração e ex-Presidente do Instituto Nacional do Mate ;

b) - Joaquim Murilo Silveira, advogado e professor universitário ;

c)- José Diogo da Silveira, advogado, economista e contador ;

d) - Fernando Silveira, médico, laureado pelo Conselho Nacional de Medicina, cujo curso foi realizado todo com distinção ;

e) - Idelvah Silveira, engenheiro, falecido, há pouco ;

f) - Hélio Silveira, engenheiro, catedrático, por concurso, nas Escolas de Engenharia de Juiz de Fora(MG) e Rio de Janeiro GB.

g) - Isaías Domingos Silveira Filho, odontólogo, técnico em administração e oficial do Exército da Reserva

h) - Professora Dilara Silveira Castor, casada com o Dr. Rui Castor ;

i) - Professora Djanira Silveira Teixeira, casada com o comerciante Antônio Correia Teixeira e Secretaria do Departamento de Portos Rio e Canais do Ceará ;

j) - Maria Dyrce Silveira, professora, falecida.

Mas, a faceta maior da sua vida, no campo social: mandava enterrar, às suas custas, todas as crianças pobres e, por isso, a sua memória merece ser perpetuada, denominando-se, como se pretende agora, render-lhe esta justa e merecida homenagem póstuma, o seu nome a uma das artérias da Capital, a fim de que o seu exemplo seja seguido pelos coevos, contando, assim, com a consagração dos pósteros.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador
Luiz Angelo para
oferecer parecer.
28-11-72
Clínico Mabuse

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 35/72
AO PROJETO DE LEI Nº 149/72

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração desta Casa o incluso projeto de lei que "denomina de Isaias Domingos Silveira um rua de Fortaleza".

Isaias Domingos Silveira, filho do Dr. Joaquim Lino Silveira, jornalista e político de influência de outrora, destacou-se pela sua bravura cívica. A genitora Amália Carvalho Silveira, filha do ex-Presidente do Estado - Dr. Demonstenes Carvalho, cuja administração foi das mais fecundas.

Isaias Domingos Silveira, constitui numerosa familia e seus filhos, todos com cursos superiores vêm prestando à nossa cidade o mais assinalados serviços.

Enalteceu Isaias Domingos Silveira a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, daí o seu mérito em / que o seu nome seja perpetuado numa das artérias de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 28 de XI de 1972.

Clínico Mabuse — Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 149/72.

APROVADO
29/11/72
Presidente

Denomina de ISAÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de ISAÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Novembro de 1972.

Aluísio Bezerra — PRESIDENTE

Ademar Arruda

José Hilário Pereira de Castro

C M F
NMS/

Of. nº 0687

Fortaleza, 6 de dezembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de ISAÍAS DOMINGOS SILVEIRA uma rua de Fortaleza."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA